



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO
Rua dos Faveiros, Q. B – Nº 07 – São Francisco – 65.075.270 – SÃO LUÍS – MA
Fones: (98) 99195-8542/99129-7749 - *site: www.crfma.org.br*

PORTARIA Nº 122/2026, de 17 de abril de 2026

Ementa: Nomeia os membros do Grupo de Trabalho - GT sobre Empreendedorismo do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão – CRF- MA, durante o ano de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820/60 e pelo Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estadual do Maranhão - CRF/MA;

CONSIDERANDO, em específico, o disposto no inciso XI do art. 2º c/c os §§ 1º e 2º do art. 53, todos do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros do **Grupo de Trabalho - GT sobre Empreendedorismo** do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA para o ano de 2026:

NOME	CRF
Francimario Aragão da Silva (Coordenador)	7183
Alexson Carvalho Correia (Vice Coordenador)	1846
Alynne Helena Piauilino de Macedo Pego	9918
Ana Paula Muniz Silva	7032
Carlos Eduardo Araujo Silva	7058
Eloisa Mota de Sousa	4130
Fernanda Silva Torres	4560
Guilherme Augusto Medeiros Bezerra	3552



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO
Rua dos Faveiros, Q. B – Nº 07 – São Francisco – 65.075.270 – SÃO LUÍS – MA
Fones: (98) 99195-8542/99129-7749 - site: www.crfma.org.br

Kelma Jeane Carvalho Bezerra	1251
Marta Regina Siqueira Reis	9939
Mayara Fernandes Santos	3407
Reginaldo Goncalves dos Santos	11080
Richarles Gleison Fernandes Barbosa	7698
Teresa Helena Piauilino Santos de Macedo	4774
Uiliane Santos Ferreira Marinho	7103
Wellington Vitorio de Sousa	6499
Wnnes Oliveira Ferreira	9231

Artigo 2º - A investidura dos membros terá o prazo de duração vinculado ao corrente ano; ficando assim a vigência desta Portaria adstrita ao dia 31 de dezembro de 2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 098/2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Hiran Reis Sousa
Diretor Presidente do CRF/MA